

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Gestão do Património Natural e Ecoturismo ...	1.º semestre ....		3				
Gestão Financeira de Empresas Turísticas e Hoteleiras.	1.º semestre ....		4				
Planeamento e Desenvolvimento Turístico I ...	1.º semestre ....		3				
Elaboração e Avaliação de Projectos .....	1.º semestre ....		3				
Itinerários Turísticos .....	2.º semestre ....		3				
Teoria das Relações Internacionais .....	2.º semestre ....		3				
Sistemas de Controlo de Gestão .....	2.º semestre ....		3				
Turismo de Saúde e Bem-Estar .....	2.º semestre ....		3				
Planeamento e Desenvolvimento Turístico II ...	2.º semestre ....		3				
Estágio e Seminário II .....	2.º semestre ....			8			

**Portaria n.º 154/2006**  
**de 20 de Fevereiro**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 63/87, de 17 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

**Carta de curso do grau de bacharel**

O modelo de carta de curso do grau de bacharel conferido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através das suas escolas superiores passa a ser o constante do anexo I à presente portaria.

2.º

**Carta de curso do grau de licenciado**

Os modelos de carta de curso do grau de licenciado conferido pelo Instituto Politécnico de Viana do Castelo através das suas escolas superiores passam a ser os constantes dos anexos II e III à presente portaria.

3.º

**Disposição revogatória**

São revogadas as Portarias n.ºs 435/91, de 27 de Maio, e 407/99, de 1 de Janeiro.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2006.

ANEXO I

**República (a) Portuguesa**

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

Carta de curso do grau de bacharel

... (b), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), concluiu em ... (f), na Escola Superior de ... (g) deste Instituto, o ... (h) em ... (i), pelo que, em conformidade com as disposições legais em

vigor, lhe é conferido o grau de bacharel, com a classificação de ... (j) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ... (l).

O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ... (m).

O Administrador, ... (n).

- (a) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (b) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (c) Nome do titular da carta de curso.
- (d) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.
- (e) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.
- (f) Data da conclusão do curso.
- (g) Designação da escola através da qual o grau é conferido.
- (h) Curso de bacharelato ou 1.º ciclo do curso bietápico de licenciatura, conforme o caso.
- (i) Designação do curso.
- (j) Classificação final do grau de bacharel por extenso.
- (l) Data de emissão da carta de curso.
- (m) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.
- (n) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

ANEXO II

**República (a) Portuguesa**

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

Carta de curso do grau de licenciado

... (b), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), concluiu em ... (f), na Escola Superior de ... (g) deste Instituto, o curso de licenciatura em ... (h), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de licenciado, com a classificação de ... (i) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ... (j).

O Presidente, ... (l).

O Administrador, ... (m).

- (a) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (b) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- (c) Nome do titular da carta de curso.
- (d) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.

- (e) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.  
 (f) Data da conclusão do curso.  
 (g) Designação da escola através da qual o grau é conferido.  
 (h) Designação do curso.  
 (i) Classificação final do grau de licenciado por extenso.  
 (j) Data de emissão da carta de curso.  
 (l) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.  
 (m) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

## ANEXO III

**República (a) Portuguesa****Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

## Carta de curso do grau de licenciado

... (b), presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que ... (c), filho de ... (d), natural de ... (e), titular do curso de ... (f), concluiu em ... (g), na Escola Superior de Educação deste Instituto, o curso de ... (h), pelo que, em conformidade com as disposições legais em vigor, lhe é conferido o grau de licenciado em ... (i), com a classificação de ... (j) valores.

Instituto Politécnico de Viana do Castelo, em ... (l).

O Presidente, ... (m).

O Administrador, ... (n).

- (a) Emblema do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
 (b) Nome do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.  
 (c) Nome do titular da carta de curso.  
 (d) Nome do pai e da mãe do titular da carta de curso.  
 (e) Freguesia e concelho da naturalidade do titular da carta de curso.  
 (f) Curso que antecedeu o curso de complemento da formação.  
 (g) Data da conclusão do curso de complemento da formação.  
 (h) Designação do curso, nos termos e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro (curso de complemento da formação científica e pedagógica para educadores de infância, curso de complemento da formação científica e pedagógica para professores do 1.º ciclo do ensino básico, curso de complemento da formação científica e pedagógica para professores dos 2.º e 3.º ciclos dos ensinos básico e secundário e curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas).  
 (i) Educação de Infância, Ensino Básico — 1.º Ciclo, Ensino Básico — 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário no respectivo grupo disciplinar, área de qualificação nos termos da alínea d) do n.º 1.º da Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro.  
 (j) Classificação calculada nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto.  
 (l) Data de emissão da carta de curso.  
 (m) Assinatura do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.  
 (n) Assinatura do administrador do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, autenticada com o selo branco respectivo.

**Portaria n.º 155/2006**

de 20 de Fevereiro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro,

alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 194/2004, de 17 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

## 1.º

**Alteração**

O n.º 8.º da Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«8.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.»

## 2.º

**Produção de efeitos**

O disposto na presente portaria produz efeitos desde a data de entrada em vigor da Portaria n.º 954/2005, de 30 de Setembro.

## 3.º

**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 5 de Fevereiro de 2006.

**Portaria n.º 156/2006**

de 20 de Fevereiro

A requerimento da ENSILIS — Educação e Formação, S. A., entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa, cuja criação foi autorizada, ao abrigo e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 127/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto no despacho n.º 127/MEC/86, alterado pelo Decreto-Lei n.º 429/88, de 19 de Novembro, e pelas Portarias n.ºs 792/89, de 8 de Setembro, 768/96, de 30 de Dezembro, e 145/2001, de 2 de Março;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;